



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.703 DE 2006

(Do Senado Federal - Benício Sampaio)

Dispõe sobre o exercício da
medicina

EMENDA Nº

Acrescente-se ao parágrafo 5º do art. 4º o seguinte inciso:

§ 5º Excetuam-se do rol de atividades privativas do médico:

VII – Estímulo cutâneo em tonificação ou sedação

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo de um inciso VII no § 5º protege os profissionais de saúde especialistas e técnicos em acupuntura.

Sala da Comissão, em _____ de 2009.

Deputado Paulo Rubem Santiago

PDT /PE